



EDITAL DE ABERTURA

ELEIÇÃO DE ASSOCIADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE BAURU

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Luso Brasileira de Bauru, na forma do artigo 60, pelo presente Edital **DECLARA ABERTA AS INSCRIÇÕES** para eleição de **7 (sete) conselheiros titulares e 3 (três) conselheiros suplentes** para comporem, a partir de **8 de Agosto de 2023 com mandato até 30 de junho de 2025 o Conselho Fiscal observadas as seguintes regras:**

1. A eleição será realizada na forma estatutária em **07/08/2023, às 19h30min, em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, na Sala dos Conselhos, nas dependências da ALBB, sita na Rodovia Marechal Rondon, km 336.**
2. **As chapas interessadas devem se inscrever até as 17h00min do dia 23/07/2023**
3. A posse solene dos membros eleitos deverá se dar na reunião ordinária do Conselho Deliberativo a ser realizada em 07/08/2023 logo após a reunião para eleição, as 21 horas.
4. Os candidatos interessados deverão requerer inscrição em formulário próprio e, serão inscritos por chapas vedadas candidaturas avulsas ou inscrição de um mesmo candidato em mais de uma chapa;
5. No requerimento deverão indicar os postulantes se concorrem como titulares ou suplentes, juntando cópia da carteira social e comprovante de quitação da mensalidade de maio/2023;
6. O requerimento será obrigatoriamente assinado por todos os postulantes, que indicarão obrigatoriamente dentre os postulantes um representante da chapa.
7. O requerimento será recebido pela secretaria mediante protocolo com cópia para o representante indicado pelos requerentes.
8. A secretaria certificará de imediato se os postulantes possuem capacidade eleitoral prevista no artigo 32 do EALBB;
9. Ato contínuo encaminhará imediatamente o requerimento ao presidente da Diretoria Executiva, a quem, verificando que o pedido de registro não viola as disposições estatutárias da ALBB, deverá deferir a inscrição requerida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, publicando-a neste mesmo prazo nos quadros de avisos existentes na associação o deferimento ou indeferimento da inscrição.
10. Da decisão que indeferir as inscrições de chapas caberá recurso fundamentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o Presidente do Conselho Deliberativo, que no prazo máximo de cinco dias deverá realizar reunião extraordinária para apreciar e julgar o recurso.
11. O recurso interposto poderá ser indeferido de plano pelo Presidente do Conselho Deliberativo quando não houver sido devidamente fundamentado.
12. A cédula de votação será única e conterà o nome das chapas, devendo constar no local da eleição os nome dos associados que compõem as respectivas chapas.

Bauru, 05 de julho de 2023.

Jose Alvaro Sampaio
Presidente do Conselho Deliberativo